

A DISCIPLINA DE DIREITO AMBIENTAL COMO INSTRUMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

**Marcel Fantin ¹, Murillo Scaranari Antunes ², Leonardo Fantin ³,
Marcello Alves ⁴, Ademir Fernando Morelli ⁵**

¹, ⁴ – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento – IPD, Universidade do Vale do Paraíba. Av. Shishima Hifumi, 2911, Urbanova, 12244-000, São José dos Campos, SP – marfantin@uol.com.br

² - Geociências, Unicamp. Rua dos Jasmins, 102, Residencial Flor do Vale, Tremembé - SP.

³ - Universidade do Vale do Paraíba. Av. Shishima Hifumi, 2911, 12244-000, S. J. Campos, SP

⁵ - Universidade de Taubaté, Rua Visconde do Rio Branco, 210, Centro, Taubaté, SP, 12020-040.

Palavras-chave: Direito Ambiental, Educação Ambiental, Meio Ambiente.

Área do Conhecimento: VI - Ciências Sociais Aplicadas

Resumo- É cada vez mais urgente e necessário que a Universidade introduza em seu cotidiano as questões relacionadas à Educação Ambiental. Assim, faz-se necessário questionar até que ponto o ensino do Direito Ambiental solidificou e ampliou à perspectiva filosófica e política da educação ambiental. Desta forma, propõe-se tentar estabelecer uma conexão necessária entre os fundamentos da Educação Ambiental e do Direito Ambiental na formação de profissionais do Direito, com o amadurecimento da capacidade crítica e reflexiva do graduando frente ao quadro ambiental atual, objetivando a sua participação consciente na sociedade.

Introdução

Há 12 anos foi realizada no Rio de Janeiro a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento que ficou conhecida como Rio 92. Nesta conferência discutiu-se a relevância da educação ambiental nos currículos escolares, conquistando assim legitimidade e visibilidade em nosso país.

Assim, é cada vez mais urgente e necessário que a Universidade introduza em seu cotidiano as questões relacionadas à Educação Ambiental. Seu papel enquanto Instituição é a difusão e aplicação dos conhecimentos produzidos cientificamente à sociedade em geral e possibilitar que tais conhecimentos sejam decodificados, socializados e apropriados por diferentes grupos sociais, como no caso dos profissionais do Direito.

Desta forma, faz-se necessário questionar até que ponto o ensino do Direito Ambiental tenha solidificado e ampliado à perspectiva filosófica e política da educação

ambiental comprometida com a sustentabilidade, justiça social e ética visando à formação e participação cidadã.

Algumas experiências anteriores apontam que as aulas tradicionais de Direito Ambiental na graduação não tem gerado processos educativos capazes de contribuir com a transformação de valores e atitudes dos profissionais do Direito.

Desta forma, propõe-se tentar estabelecer uma conexão necessária entre os fundamentos da Educação Ambiental e do Direito Ambiental na formação de profissionais do Direito.

Tal conexão se dará na medida em que fundamentos filosóficos, políticos, éticos e ambientais da Educação Ambiental norteiem a Disciplina de Direito Ambiental, buscando o amadurecimento da capacidade crítica e reflexiva do graduando em Direito frente ao quadro ambiental atual, assim, à partir da transformação de valores e atitudes busca-se sua participação consciente na sociedade.

Metodologia

Formação inicial e continuada de profissionais do Direito como agentes críticos da atual realidade ambiental dentro de uma perspectiva de educação participativa dos graduandos na busca da sustentabilidade social, econômica, ecológica, espacial e cultural de nosso país.

Ao articular a tomada de consciência com a aquisição de conhecimento interdisciplinar, busca-se a formação de valores sociais pelo profissional do direito, despertando uma motivação e um cuidado com a melhoria do meio ambiente, respeitando e responsabilizando-o com as futuras gerações, para que este possa refletir criticamente quanto a medidas e programas que, direta ou indiretamente, causem danos ao ambiente, reconhecendo a urgência de que sejam assumidas suas responsabilidades no tocante a questão ambiental.

Assim, objetiva-se estabelecer as condições de base para viabilizar, em longo prazo, um processo geral de participação dos profissionais do Direito orientando-os para o comprometimento com a questão sócio-ambiental.

PROPOSIÇÕES E INSTRUMENTOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA DISCIPLINA DE DIREITO AMBIENTAL

Estes são alguns mecanismos que permitiriam aos alunos refletir sobre seus conhecimentos construídos e sobre a interface destes com a sua atividade profissional, promovendo mudanças de atitudes.

a- Utilizar as leituras dirigidas e práticas de pesquisa que compõem a disciplina de Direito Ambiental para dar ênfase na reflexão e ação sobre o meio social e natural, desencadeando atividades que extrapolam as discussões em sala de aula, atingindo a sociedade e realidade local.

b- Levar os alunos ao levantamento das questões sócio-ambientais no tocante a sua realidade para o posterior desenvolvimento de propostas de participação e pesquisa.

c- Relacionar os alunos com ações e críticas no tocante a sua realidade sócio-ambiental

local, buscando a sua participação em questões emergenciais sócio-ambientais que possam gerar trabalhos acadêmicos.

d- Envolver os alunos em trabalhos de pesquisa e campo interdisciplinares com alunos de outros cursos da Universidade, permitindo a troca de informação e experiências.

Procura-se propor ações que integrem projetos de investigação e ação em variadas áreas de conhecimentos e disciplinas favorecendo ligações e solidariedades entre os alunos, a fim de que sejam tratados problemas específicos da comunidade local e até mesmo global.

e- Estabelecer redes de contatos e de difusão de idéias, propostas, dúvidas e críticas com profissionais de outras áreas estimulando e ampliando a idéia de que estamos diante da necessidade de convívio interdisciplinar. Essa diversidade, ao juntar-se fortalece e legitima críticas, propostas, alternativas e a desobediência civil.

f- Criar com os alunos um Núcleo de Estudantes de Direito Ambiental na universidade, sendo este um ponto de ligação e uma rede de informações gerais e específicas com a sociedade civil.

g- Realizar eventos acadêmicos, estabelecendo contatos entre alunos, profissionais do direito, profissionais de outras áreas e comunidades que se interessam ou vivenciam problemas ambientais favorecendo mudanças de concepções e de atitudes para a consciência ecológica. Busca-se assim um caráter interdisciplinar, quando professores e estudantes transitam nas diversas disciplinas buscando a colaboração que cada uma possa fornecer em propostas alternativas a questões identificadas na comunidade ou a estudos empreendidos.

h- Procurando uma postura de comprometimento com a produção do conhecimento e a contínua socialização do saber jurídico surge a proposta de um Programa de aulas e palestras ministradas pelos alunos para a comunidade que em seu desenvolvimento utilize uma linguagem que permita negociação dos significados, zelando pela efetiva comunicação, superando a dicotomia entre esse e o pensamento cotidiano majoritário na população e o científico.

O Direito Ambiental Brasileiro assume um papel importante no tocante a qualidade ambiental e de vida da população atual e das

futuras gerações, tendo influência na vida política, social e econômica do país, porém, são leis pouco conhecidas, não sendo bem divulgadas pela mídia e somando a isto a própria estrutura da legislação é bastante complexa e a linguagem Jurídica é incompreensível para a maioria da população.

Ocorre então um distanciamento do cidadão comum para com os seus direitos e deveres para com as áreas legalmente protegidas e seus diferentes meios de proteção legal, sendo a lei pouco aplicada e o direito ao "Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado" (art.225 da Constituição Federal) (Brasil, 1988), desrespeitado.

Os meios de comunicação divulgam muito mais o caráter repressivo da lei, utilizando-se de uma interpretação legalista, em detrimento de toda hermenêutica que à envolve, escondendo o seu caráter educativo e sua função social dentro do contexto de uma sociedade.

Assim, ao levar o graduando a interagir com a comunidade busca-se favorecer a compreensão e a utilização do Direito Ambiental nas mudanças de atitudes que se fazem necessárias na solução de questões emergentes do meio natural ou social.

Ainda, poderiam ser feitos trabalhos conjuntos entre os graduandos em Direito e Geografia para o mapeamento da legislação ambiental no município procurando a formulação de planos alternativos aos tradicionais em conjunto com a comunidade visando a formulação de diretrizes para conservação dos recursos naturais.

A espacialização da legislação ambiental permite aproximar as pessoas da preservação do meio ambiente através da facilidade de compreensão, possibilitando a visualização rápida e simples dos diferentes níveis de proteção legal, das atividades permitidas no local, e dos conflitos existentes e potenciais, conscientizando o indivíduo de seus direitos e deveres em relação às leis ambientais e, principalmente do porquê de aquele patrimônio ambiental ser protegido.

O mapeamento da legislação e do uso das terras é fundamental para a análise da instalação de novos empreendimentos, tanto em áreas, urbanas como rurais, a elaboração de planos de zoneamento de usos das terras, a formulação de diretrizes para a ocupação do espaço, todos requerem,

para sua viabilização, a verificação de locais de incidência e de restrições legais.

Muitas leis são manipuladas pelos legisladores de acordo com suas conveniências, de maneira que estas apenas favorecem a uma elite de um país com tantos contrastes como é o Brasil, sendo esta manipulação ignorada pela população.

Com a Espacialização da Legislação Ambiental a manipulação de leis pelo legislador, como no caso das alterações de leis de zoneamento visando favorecer especuladores imobiliários, tornam-se perceptíveis para o eleitor que pode exigir do legislador uma diferente postura em relação ao assunto.

Hoje em dia fala-se muito na preservação do meio ambiente em um sentido genérico, não especificando a realidade do município em que se exerce a cidadania; favorecendo com que muitas das agressões ao meio ambiente passem despercebidas; as pessoas não conhecem as áreas legalmente protegidas e qual a importância deste bem de uso comum e essencial para sua qualidade de vida.

Aliando o Direito à Cartografia pretende-se sensibilizar e auxiliar o cidadão a tornar-se também um fiscal do meio ambiente, reconhecendo os patrimônios ambientais legalmente protegidos e podendo assim denunciar e criticar as agressões que por ventura estes venham a sofrer, de modo a sensibiliza-lo da importância de se cuidar e conservar esse patrimônio como um direito de todos.

Conclusão

O professor de Direito Ambiental contribui com a formação de pessoas que são responsáveis e comprometidas com a justiça em nosso país. Daí a responsabilidade por aquilo que socializa como também por aquilo que ajuda a construir nesses processos de formação.

Assim, deve se comprometer com a mudança da base e dos conhecimentos e representações sociais dos problemas sócio-ambientais com que os profissionais do Direito e a sociedade civil têm atuado buscando mudança de atitudes.

Bibliografia

- BROW, L.** Environmental revolution. Resurgence. n.º 154. 1992.
- CAVALCANTI, C.** Desenvolvimento e Natureza: Estudos para uma sociedade sustentável. São Paulo: Cortez Editora, 1996.
- COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO.** Nosso futuro comum. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1991.
- FANTIN, M.; MORELLI, A. F.; ALVES M.;** Guia de Cidadania e Meio Ambiente. São José dos Campos: JAC Editora, 2002.
- FILHO, F.; GONÇALVES, M.** Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva, 1992.
- JARA, C. J.** A sustentabilidade do desenvolvimento local. Recife: IICA SEPLAN, 1998.
- Milaré, É.;** Direito do Ambiente. Editora Revista dos Tribunais. São Paulo, 2000.
(Leite, Sérgio, Políticas públicas e agricultura no Brasil, Ed. da Universidade/UFRGS, 2001).
- NALINI, J. R.** Ética Ambiental. Campinas: Millenium Editora, 2001.
- NEDER, R. T.** Para uma regulação pós-desenvolvimentista no Brasil. In: Cavalcanti C. Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 1997.
- NUSDEO, F.** A Economia do Meio Ambiente. In: Curso Interdisciplinar de Direito Ambiental. São Paulo: Editora Manole, 2003.
- PELICIONE, A. F.** Educação Ambiental na Escola. Universidade de São Paulo. Faculdade de Saúde Pública. São Paulo, 1998.
- PELICIONE, M. C. F.** Educação Ambiental Enquanto Processo Político. Universidade de São Paulo. Faculdade de Saúde Pública. São Paulo, 2003.
- PELICIONE, M. C. F.; PHILIPPI JR. A.;** Educação Ambiental Desenvolvimento de Cursos e Projetos. Universidade de São Paulo. Faculdade de Saúde Pública. Núcleo de Informações em Saúde Ambiental. São Paulo: Signus Editora, 2000.
- PURVIN, G. J.** Consumo Sustentável. In: 6º Congresso Internacional de Direito Ambiental. São Paulo, 2002.
- SANTOS, M.** O Espaço do Cidadão. São Paulo: Nobel, 2000.
- STAHEL, A. W.** Capitalismo e Entropia: Os Aspectos Ideológicos de Uma Contradição e a Busca de Alternativas Sustentáveis. São Paulo: Cortez Editora, 1996.